

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Parasitologia	CV	Semestral	120	15 T; 45 PL	4,5	
Farmacologia	BC	Semestral	135	30 T; 30 PL	5	
Nutrição e Alimentação	ZT	Semestral	120	30 T; 30 PL	4,5	
Microbiologia e Imunologia	BC	Semestral	145	30 T; 30 PL	5,5	
Anatomia Patológica	CV	Semestral	145	30 T; 30 PL	5,5	
Zootecnia Aplicada	ZT	Semestral	135	15 T; 45 PL	5	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Administração e Gestão	CES	Semestral	120	30 T; 30 P	4,5	
Reprodução e Obstetrícia	CV	Semestral	135	30 T; 30 P	5	
Patologia das Doenças Infecciosas	CV	Semestral	130	30 T; 30 PL	5	
Técnica Operatória e Anestesiologia	CV	Semestral	135	15 TP; 45 P	5	
Imagiologia	CV	Semestral	145	15 T; 45 P	5,5	
Análises Clínicas	CV	Semestral	135	15 T; 45 PL	5	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Urgências e Cuidados Intensivos	CV	Semestral	110	45 TP	4	
Comportamento e Bem Estar Animal	ZT	Semestral	105	15 T; 30 PC	4	
Enfermagem Médica de Espécies Pecuárias	CV	Semestral	160	30 TP; 45 PC	6	
Enfermagem Médica de Animais de Companhia	CV	Semestral	165	30 TP; 45 P	6	
Enfermagem Médica de Espécies Exóticas	CV	Semestral	135	30 TP; 30 P	5	
Epidemiologia e Saúde Pública	CV	Semestral	135	30 T; 30 P	5	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing e Relações Públicas	CES	Semestral	100	15 T; 30 P	4	
Empreendedorismo	CES	Semestral	90	45 TP	3	
Estágio	CV	Semestral	600	20 OT	23	

Portaria n.º 988/2007**de 27 de Agosto**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de

Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Tradução na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria são os constantes do anexo I desta portaria.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tradução ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II desta portaria.

3.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Estágio

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Agosto de 2007.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

Tradução

Grau de licenciado

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas Estrangeiras/Língua e Literatura Materna	LLE/LLM	160	
Ciências Informáticas.	CI	3	
Ciências Sociais, Comércio e Direito	CS/C/D	4	4
Vários.	V	5	4
<i>Total</i>		172	8

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação Tradução

Grau de licenciado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua B, C, D.	LLE	Semestral	270	TP: 90	10	(a)
Ciência da Linguagem	LLE/LLM	Semestral	81	TP: 45	3	
Cultura e Globalização.	LLE/LLM	Semestral	108	TP: 45	4	
Análise e Produção de Texto em Língua Portuguesa	LLM	Semestral	135	T: 45	5	
Análise e Produção de Texto em Língua Inglesa. . . .	LLE	Semestral	135	TP: 45	5	
Tecnologia da Informação	CI	Semestral	81	TP: 45	3	

(a) Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou outra.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua B, C, D.	LLE	Semestral	270	TP: 90	10	(a)
Semiótica da Tradução.	LLE/LLM	Semestral	81	TP: 45	3	
Cultura Portuguesa Contemporânea	LLM	Semestral	108	T: 45	4	
Linguística Portuguesa.	LLM	Semestral	108	TP: 45	4	(b)
Análise e Produção de Texto em Língua C	LLE	Semestral	135	TP: 45	5	
Opção	CS/C/D	Semestral	108	TP/T: 45	4	

(a) Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou outra.

(b) Francês, Alemão, Espanhol ou outra.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua B, C, D.	LLE	Semestral	270	TP: 90	10	(a)
Tecnologias e Ferramentas de Tradução	LLE/LLM	Semestral	108	TP: 45	4	
Tradução Geral.	LLE/LLM	Semestral	135	TP: 45	5	
Introdução à Interpretação	LLE/LLM	Semestral	108	TP: 45	4	(b)
Instituições Internacionais e Europeias	CS/C/D	Semestral	108	TP: 45	4	
Seminário I.	V	Semestral	81	S: 45	3	

(a) Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou outra.

(b) Português/Inglês/Francês/Alemão/Espanhol/Português.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua B, C, D.	LLE	Semestral	270	TP: 90	10	(a)
Tradução Especializada em Português/Inglês/Português	LLE/LLM	Semestral	135	TP: 45	5	
Terminologia e Lexicologia	LLE/LLM	Semestral	108	T: 45	4	
Interpretação Consecutiva	LLE/LLM	Semestral	108	TP: 45	4	(b)
Tradução Audiovisual e Multimédia	LLM/LLM	Semestral	135	TP: 60	5	
Seminário II	V	Semestral	54	S: 30	2	

(a) Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou outra.

(b) Português/Inglês/Francês/Alemão/Espanhol/Português.

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua B, C, D.	LLE	Semestral	270	TP: 90	10	(a)
Teoria de Tradução.	LLE/LLM	Semestral	108	T: 45	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tradução Especializada	LLE/LLM	Semestral	135	TP: 45	5	(b)
Interpretação Simultânea	LLE/LLM	Semestral	108	TP: 60	4	(b)
Opção	LLM/LLM	Semestral	108	TP/T: 45	4	
Gestão de Projecto	LLM/LLM	Semestral	81	TP: 30	3	

(a) Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou outra.

(b) Português/Inglês/Francês/Alemão/Espanhol/Português.

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto ou Estágio	LLE/LLM	Semestral	810		30	

Portaria n.º 989/2007**de 27 de Agosto**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior Agrária de Ponte de Lima;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, apreciado e organizado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Áreas científicas**

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Enfermagem Veterinária na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, são os constantes do anexo I desta portaria.

2.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem Veterinária ministrado pela Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, do Insti-

tuto Politécnico de Viana do Castelo, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II desta portaria.

3.º**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Agosto de 2007.

ANEXO I**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Escola Superior Agrária de Ponte de Lima****Enfermagem Veterinária****Grau de licenciado**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Exactas	CE	6	
Ciências Naturais	CN	38	
Ciências Agrárias	CA	12	
Ciências Alimentares	ALI	6	
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	6	
Ciências Veterinárias	VET	112	
<i>Total</i>		180	